

Assembleia Municipal Extraordinária de 27 de Novembro de 2013

Deliberações da Assembleia Municipal Extraordinária de 27 de Novembro

Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI

. Aprovado que a Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis seja mantida em 0,7% (alínea b) do nº 1 do art. 112º do CIMI) para os prédios urbanos cujos valores patrimoniais tributários sejam atualizados por via da correção monetária ponderada; que a Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos novos e transmitidos no domínio da vigência do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis seja mantida em 0,4% (alínea c do nº 1 do art.112º do CIMI).

Lançamento de Derrama

. Aprovado isentar do pagamento de Derrama os sujeitos passivos com volume de negócios até 150.000€, nos termos do n.º 4 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais; aprovado o lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre os sujeitos passivos com volume de negócio superior a 150.000€, nos termos do n.º 1 do art.º 14 da Lei das Finanças Locais.